



**MEDIANEIRA - PARANÁ**

## **Câmara Municipal de Medianeira**

### **PORTARIA N.º 4, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Concede Progressão Vertical e Horizontal para  
Servidor Público Municipal do Poder Legislativo do  
Município de Medianeira, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**, Estado do Paraná, no uso  
de suas atribuições legais, especialmente com fulcro na Lei n.181/2010, de 22 de dezembro  
de 2010,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica Concedido a partir de 1º de fevereiro de 2026, Progressão Vertical e Progressão  
Horizontal para o Servidor Público Municipal no âmbito do Poder Legislativo de Medianeira,  
Senhor **Ari Pedro Sartori**, brasileiro, Casado, matrícula 2991, do cargo de Provimento  
Efetivo de Contador Nível "F" referencia "IV", para Contador Nível "G" referencia "V", período  
aquisitivo compreendido de 21 de janeiro de 2023 a 20 de janeiro de 2026.

Parágrafo único. As Progressões de que trata o caput anterior deste artigo são concedidas  
em virtude de cumprimentos legais dentro do Plano de Cargos e Carreira instituído pela Lei  
Municipal nº 181/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de  
fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Medianeira, 2 de fevereiro de 2026.



**Marcos Berta**  
Presidente